

Mandado poderá sustar aumento de mensalidade

14 educação

CORREIO BRAZILIENSE 11 SET 1990

A Justiça Federal do Rio de Janeiro deverá julgar, nas próximas horas, o mandado de segurança pela suspensão da liminar que concede aos donos de escolas particulares de Brasília, o direito de reajuste das mensalidades escolares. O mandado foi impetrado pela Procuradoria Geral da República (2ª região), com sede naquele estado, na última quinta-feira. Caso ele seja considerado improcedente, a Procuradoria Geral da República vai entrar junto ao Tribunal de Justiça do DF, com uma ação civil pública para pôr fim à questão, segundo afirmou ontem, o procurador João Batista de Almeida.

De acordo com o procurador, independente do resultado favorável ao mandado de segurança, a liminar que concede aos donos de estabelecimentos de ensino o direito de aumentar as mensalidades, não tem validade no DF, já que foi expedida pela Justiça

Federal do Rio de Janeiro. "Nós pedimos a sua suspensão, apenas para ganhar tempo; evitando assim, a cobrança de um índice maior das mensalidades já este mês".

Baseadas na liminar expedida pelo juiz André José Kozłowski, da Justiça Federal do Rio de Janeiro, no último dia 28, as escolas particulares irão repassar igualmente às mensalidades o aumento concedido aos professores de 96,15 por cento, em três parcelas: 40,1 por cento este mês e mais 18,37 por cento em outubro e novembro. Ontem mesmo alguns estabelecimentos de ensino já iniciaram a cobrança da diferença a ser paga na mensalidade de setembro.

"Com o fato desta liminar não ter validade no DF, as escolas estão impedidas legalmente de cobrar qualquer reajuste", observou o presidente da Associação Nacional de Pais e Alunos, Luiz

Casemiro. O não pagamento do reajuste de 40,1 por cento nas mensalidades deste mês, também é compartilhado pelo diretor-executivo do Procon, Melchíades do Espírito Santo Ferreira. "A nossa orientação é que os pais não obedeçam a qualquer aumento, enquanto não for resolvida a questão".

"Se não pudermos cobrar o reajuste das mensalidades, infelizmente não estaremos em condições de pagar os 96,15 por cento aos professores. Vamos ficar devendo este aumento a eles", disse o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino (Sinepe), Oswaldo Luiz Saenger, que aposta na permanência da liminar. "Acho improvável que a Justiça Federal do Rio de Janeiro volte atrás numa questão tão sabiamente encontrada por ela, para resolver as dificuldades econômicas pelas quais passam as escolas atualmente".